

## Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 105/2019, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 18 de Novembro de 2019, de autoria da MESA DIRETORA que "Concede reajuste do Abono de Natal aos servidores do Poder Legislativo do Município de Colatina e dá outras providências".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 18/11/2019.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa, em síntese, reajustar o abano de natal concedido aos servidores da Câmara Municipal de Colatina.

No que se refere à competência da Mesa Diretora, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 26, inciso I, da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

Quanto ao mérito, tem-se que a presente proposição visa reajustar o valor de tal benefício concedido anualmente aos servidores desta Casa de Leis, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país, que vive uma grave crise econômica.

Assim, presentes os requisitos legalidade e constitucionalidade, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria ao Plenário desta Casa de Leis para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 105/2019.

Sala das Comissões, em 18 de Novembro de 2019.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE

JUAREZ FADINI VICE - PRESIDENTE

ZAQUEU ALVES PEREIRA MEMBRO